



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DIÁRIO OFICIAL

TERCEIROS



ANO VI Nº 854 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, TERÇA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO DE HOJE 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

AVISO

Central de Licitações, Contratos e Convênios 01

EXTRATO

Secretaria Municipal de Educação e Outra 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças . 02

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020-CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às **09h, de 14 de dezembro de 2020**, na Sala de Sessão da Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Produção e Revisão de Layout (Webdesign) e Navegação, bem como Desenvolvimento do Portal Institucional para a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar**, pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no **Processo Administrativo nº 180/2020-SEMPAF** e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, Maranhão, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/MA, **23 de novembro** de 2020. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-CELICC/PMSJR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2020-SEMPAF. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados o Resultado da Licitação do **Pregão Presencial nº 040/2020-CELICC/PMSJR**, cujo objeto é a **Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores Ativos, Efetivos, Contratados, Comissãoados, Inativos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e do Instituto de Previdência de São José de Ribamar-IPSJR e Concessão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento**, pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, de interesse da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF**. O Pregoeiro declara **DESERTO** por ausência de interessados. São José de Ribamar/MA, **24 de novembro** de 2020. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** – Pregoeiro

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 13/2019. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E SUE-ANNE TAINAH DA SILVA DE MORAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018 – SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUE-ANNE TAINAH DA SILVA DE MORAIS: Resolvem em comum acordo, nos termos da lei municipal nº453/2002, RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2019. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 20.11.2020. São Jose de Ribamar (MA), 20 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 101/2018. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E GLIDSON DE MENEZES BOGEA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018 – SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GLIDSON DE MENEZES BOGEA: Resolvem em comum acordo, nos termos da lei municipal nº453/2002, RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2018. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 23.11.2020. São Jose de Ribamar (MA), 23 de novembro de 2020.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 767/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 241/2020-SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ nº 12.094.868/0001-87). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Sexto Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 241/2020-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais

cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo **CONTRATANTE**, e JOSÉ LAURO CASTRO MOURA - Representante legal da ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pela **CONTRATADA**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 961/2020 -SEMPAF; Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Central de Licitações, Contratos e Convênios; Considerando o Parecer de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL; **RECONHEÇO** a dispensa emergencial de licitação, em favor da empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.060.367/0001-14**, tendo por objeto a prestação dos serviços de digitalização e armazenamento do acervo documental e dos processos que compõem a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, com vistas ao atendimento da Instrução Normativa nº 52 de 25/10/2017-TCE/MA, considerando o disposto no inciso I do Artigo 172 da Constituição do Estado do Maranhão, pelo valor total de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, de interesse da Administração Municipal de São José de Ribamar - MA, conforme Projeto Básico e Propostas de Preços apresentadas, Fundamenta-se a dispensa com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FRANQUIA ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviços de digitalização e armazenamento do acervo documental e dos processos que compõem a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, inclusive peças iniciais e intercorrentes, estimado em 800.000 (oitocentos mil) páginas no período de 90 dias, com fornecimento de mão de obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços.	Página	800.000	R\$ 0,16	R\$ 128.000,00

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizando a contratação e determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. São José de Ribamar/MA, 24 de novembro 2020. **Eduardo Cássio Beckman Gomes**. Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Estado do Maranhão
Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 3224

6817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

José Eudes Sampaio Nunes

Prefeito

Eduardo Cássio Beckman Gomes

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150